



PARECER Nº 015-23

INTERESSADO(S): SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CONSELHEIRO LAFAIETE – SEMED e DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO	
EMENTA: ANÁLISE E PARECER DE VISITA TÉCNICA PARA LIBERAÇÃO DE ATO AUTORIZATIVO	
RELATOR: ACÍLIO FERREIRA DA COSTA JÚNIOR	
VISITA TÉCNICA	
CONSELHEIROS PARTICIPANTES: ACÍLIO FERREIRA DA COSTA JÚNIOR, LIAMARA FONTES DA SILVA VERDOLIM	
PROCESSO: Ofício 009/2023/SIE/SEMED/PMCL	DATA: 25/05/2023

HISTÓRICO:

Deu entrada neste Conselho, através do Ofício N 009/2023/SIE/SEMED/PMCL, a solicitação de análise, visita técnica e Parecer Conclusivo para Autorização do Colégio Cristão Projeto Vida, situado na Rua Moacir Moraes, 225 - Morro da Mina, nesta cidade.

MÉRITO:

Após visita técnica, realizada pelos Conselheiros Acílio Ferreira da Costa Júnior e Liamara Fontes da Silva Verdolim, estes tiveram acesso aos documentos da escola como o AVCB, Alvará de licença de localização e funcionamento, Projeto Político Pedagógico, Regimento Interno, Matriz Curricular, Calendário Escolar dentre outros estando em conformidade legal. Teve também acesso às dependências físicas da escola que atendem à Resolução CMECL/004/2013

O presente Parecer está embasado nos regulamentos:

- a) Lei 4.413/2001 que cria o Sistema Municipal de Ensino de Conselheiro Lafaiete no seu Art 6º Incisos I e IV;
- b) Regimento Interno do CMECL no seu Art. 4º - A autorização para funcionamento das escolas pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino, em qualquer caso, dar-se-á por ato do Poder Executivo Municipal, após prévio



- parecer favorável do Conselho Municipal de Educação. Parágrafo Único: pertencem ao Sistema Municipal de Ensino do Município de Conselheiro Lafaiete: a) Escolas públicas municipais; b) Escolas infantis da rede privada; c) Órgãos da Educação Municipal;
- c) Resolução CMECL/004/2013

PARECER:

O Conselho Municipal de Educação é de Parecer Favorável à Autorização de Funcionamento do Colégio Cristão Projeto Vida, localizada Rua Moacir Moraes, 225 - Morro da Mina, nesta cidade e registrada sob CNPJ: 07.958.404/0001-31, para atender a demanda de Educação Infantil de 0 a 5 anos de idade e solicita do Secretário Municipal de Educação publicação e Decreto da Autorização de Funcionamento.


O Conselho Municipal de Educação, após Decreto, expedirá Certificado de Autorização de Funcionamento identificando o período de vigência de 5(cinco) anos a ser encaminhada à referida escola que deverá manter o Certificado exposto em local visível na instituição.

Este é o parecer.

DECISÃO DA PLENÁRIA:

O Conselho Municipal de Educação de Conselheiro Lafaiete, em Sessão Ordinária do dia 13 de junho de 2023 aprova o Parecer CMECL 015-23 o(s) Relator(es).

Conselheiro Lafaiete, 13 de junho de 2023.


GILDEIA CAMPOS DE SOUZA
Presidente do CMECL